PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/PGM/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF, DE UM LADO, E DO OUTRO, A ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.º. 76801-020, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, neste ato representado por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF**, representada pelo Sr. **CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA**, brasileiro, casado, Professor licenciado em Filosofia, portador da Cédula de Identidade nº 563.161 SSP/RO e CPF nº 338.861.052-53, denominado **CONTRATANTE, e a empresa ECS EMPRESA COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 00.405.867/0001-27, com sede à Av. Governador Agamenon Magalhães, 2375, 1º Andar, Santo Antônio Amaro – Recife, **neste ato legalmente representada pela sócia a Sra. JOANA FIUZA DE ARAÚJO SANTANA**, brasileira, casada, advogada, portador da Cédula de Identidade n. 7.751.577, expedida SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n. 088.619.264-10, residente e domiciliado à Rua Artur Muniz, n. 147, Apto 501 – Boa viagem – Recife, **CEP: 51.111-190, doravante denominada CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 075/PGM/2021**, autorizado pelo Processo Administrativo nº 12.00140/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TELEMETRIA, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR, GEOLOCALIZAÇÃO, TRANSMISSÃO DE DADOS GPS, GSM/GPRS, ACESSO VIA WEB, IDENTIFICAÇÃO DE CONDUTOR ATRAVÉS DE RFID/IBUTTON ARMAZENAMENTO DE DADOS, COBERTURA NACIONAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, TREINAMENTO DE PESSOAL, conforme especificações, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente **Termo Aditivo:**

2.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 075/PGM/2021** pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir do **dia 18.11.2022**;

2.1.2. O **reajuste do valor unitário dos serviços**, que passará de **R$ 32,99 (trinta e dois e noventa e nove centavos) para R$ 35,15 (trinta e cinco reais e quinze centavos)**, correspondente a **6,536900%** com base no índice do IPCA, conforme fls. 290, passando o valor do contrato de **R$ 22.961,04 (vinte e dois mil novecentos e sessenta e um reais e quatro centavos)** para, **R$ 24.464,40 (vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)**

2.1.3. **Acréscimo de 05 (cinco) veículos**, passando de 58 veículos para 63 veículos, representando um **aumento de 8,62%** no contrato, dentro dos limites estabelecidos no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2.1.4. Diante do reajuste e o acréscimo acima mencionados o **valor do contrato atualizado** passará para **R$ 26.573,40 (vinte e seis mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. No tocante a disponibilidade orçamentária para cobertura do presente termo aditivo até do término do presente exercício financeiro, a SEMASF informa que estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

3.1.1. Projeto Atividade n.º **12.01.08.122.00072.001**, Elemento de Despesa n.º **3.3.90.39** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 17.09 – Transferência da União referente à Comp., no valor de **R$ 3.100,23** (três mil e cem reais e vinte e três centavos) conforme fls. 747, a ser empenhado.

3.1.2. Os recursos remanescentes serão consignados pela secretaria mediante Termo de Apostilamento, na abertura do exercício financeiro seguinte.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, insitas ao **Contrato nº 075/PGM/2021**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente **Termo Aditivo:**

2.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 075/PGM/2021** pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir do **dia 18.11.2022**;

2.1.2. O **reajuste do valor unitário dos serviços**, que passará de **R$ 32,99 (trinta e dois e noventa e nove centavos) para R$ 35,15 (trinta e cinco reais e quinze centavos)**, correspondente a **6,536900%** com base no índice do IPCA, conforme fls. 290, passando o valor do contrato de **R$ 22.961,04 (vinte e dois mil novecentos e sessenta e um reais e quatro centavos)** para, **R$ 24.464,40 (vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)**

2.1.3. **Acréscimo de 05 (cinco) veículos**, passando de 58 veículos para 63 veículos, representando um **aumento de 8,62%** no contrato, dentro dos limites estabelecidos no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2.1.4. Diante do reajuste e o acréscimo acima mencionados o **valor do contrato atualizado** passará para **R$ 26.573,40 (vinte e seis mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. No tocante a disponibilidade orçamentária para cobertura do presente termo aditivo até do término do presente exercício financeiro, a SEMASF informa que estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

3.1.1. Projeto Atividade n.º **12.01.08.122.00072.001**, Elemento de Despesa n.º **3.3.90.39** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 17.09 – Transferência da União referente à Comp., no valor de **R$ 3.100,23** (três mil e cem reais e vinte e três centavos) conforme fls. 747, a ser empenhado.

3.1.2. Os recursos remanescentes serão consignados pela secretaria mediante Termo de Apostilamento, na abertura do exercício financeiro seguinte.

9

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 075/PGM/2021**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – A.R.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 09 de novembro de 2022.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DA FAMÍLIA – SEMASF

JOANA FIUZA DE ARAÚJO SANTANA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

FELIPE JOAO AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: Edwin José Santos da Cruz
CPF nº 023.534.062-06
RG nº 905.841 SSP/RO

NOME: Francielen Soares de Souza Maria
CPF nº 020.943.082-60
RG nº 1242230 SSP/RO

Janaina Florentino

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://izisign.com.br/Verificar/7249-8F9A-7441-1841 ou vá até o site https://izisign.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7249-8F9A-7441-1841

Hash do Documento

B1EF505067AC0194114AECE478F06A1E56F79E8A06E0C63CB466394FC18C1602

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/11/2022 é(são) :

☑ Joana Fiuza De Araujo Santana - 088.619.264-10 em 14/11/2022 15:07 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital